



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da identificação do Contribuinte no âmbito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A identificação do Contribuinte se dará pelo número do CNPJ.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

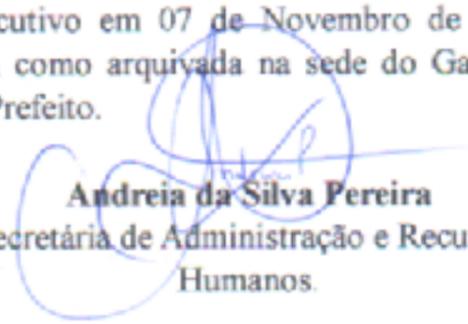
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Limoeiro de Anadia, AL, em 07 de Novembro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 07 de Novembro de 2022, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.


Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos